



FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOUROSA

NIF 506 936 155

Telefone 232 461 419 • 3500-458 S. JOÃO DE LOUROSA

freguesiasjlourosa@gmail.com

Folha 16

Ata n.º 15/2019

Pág. n.º 1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DE 19 DE MARÇO DE 2019

---- Aos dezanove dias de março de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia, reuniu a mesma, às dezoito horas, reuniram os membros da junta, tendo presidido MANUEL ARMANDO FERREIRA FERNANDES (Presidente), com as seguintes presenças: SÓNIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA (Secretária) e JOEL SOARES MARQUES (Tesoureiro) com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----Ponto Um – “Obras de adaptação do edifício existente na Escola da seara em Lourosa de Cima para funcionamento do espaço Cidadão”-----

----- Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos e em cumprimento do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos reuniram os membros da Junta de Freguesia do Procedimento acima referenciado para proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

Foram convidadas três empresas, nomeadamente: -----

----- A Viseense – Mármore e Granitos de Armindo Gonçalves da Costa.

---- Vila Sá Construtores, Lda.

---- Edibest, Engenharia e Construção, Lda.

----As propostas foram ordenadas para efeitos de admissão ou exclusão, analisadas e propôs-se por unanimidade:

1) Admitir as propostas das firmas Vila Sá Construtores, Lda. -----

---- Os preços unitários estão em conformidade com o mapa de quantidades colocado a concurso. -----

2) Excluir as firmas A Viseense – Mármore e Granitos de Armindo Gonçalves da Costa, e Edibest, Engenharia e Construção, Lda., por não terem apresentado proposta.

Assim, de acordo com o n.º 1 do art.º 122.º do CCP, e tendo em consideração que o critério de adjudicação adoptado foi o da proposta de mais baixo preço, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 74.º do CCP, por unanimidade **propôs-se** a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação: -----

----Primeiro lugar – Vila Sá Construtores, Lda, com uma proposta no valor de noventa e

quatro mil quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos.-----

--Foi deliberado também, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 123.º do CCP, fixar-se um prazo de 5 dias para que os concorrentes se pronunciem, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ao abrigo do direito da audiência prévia sobre o presente relatório, que será enviado através do meio de transmissão escrita e electrónica de dados (E-MAIL – freguesiasjlourosa@gmail.com)

---No final, depois de lida a presente ata, composta por duas folhas devidamente numerada e rubricada, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por ser verdade, lavrei a presente ata que vai ser assinada pelos três elementos da junta. -----

---A reunião foi encerrada às dezanove horas e cinco minutos.-----






